

Portaria n.º 281/2016/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução do CONTRAN n.º. 358/2010;

**R E S O L V E**

Art. 1º - Alterar o caput do Art. 34 da Portaria n.º. 341/2015/GP/DETRAN-MT que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 - As aulas obedecerão aos seguintes critérios: horário de funcionamento das 06h00 as 23h00, de segunda a sexta, e das 06h00 as 18h00, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2016.

FERNANDO MARTIN LOPES\*

Presidente em Substituição Legal

DETRAN-MT

\*ORIGINAL ASSINADO

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: be9f7e2f

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)